

## **TOMADA DE PREÇOS n.º 90768 - 01/2011**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC**, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço global”, para aquisição de **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador, estabilizadores, notebook, servidor, impressora...) PARA O PROJETO 9.07.68, CONVÊNIO FINEP N° 01.07.039 0.00, conforme anexo IV**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

### **Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 16/06/2011, até às 09:00 h.

### **Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura – dia 16/06/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 22/06/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope n.º 2 (proposta), ou seja, no dia 16/06/2011 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope n.º.02 será efetuada no dia 22/06/2011, às 09:00 h.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Esta licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador, estabilizadores, notebook, servidor, impressora...) PARA O PROJETO 9.07.68, CONVÊNIO FINEP N°01.07.0390.00, c onforme anexo IV.**

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N 1)**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

### 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Atestado de capacidade técnica, que comprove qualificação de fornecimento dos equipamentos.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- d) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**3.4.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

**3.4.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

### **3.5. DO CREDENCIAMENTO**

**3.5.1.** As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

**3.5.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.5.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

**3.5.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

**3.6. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p><b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b> <b>TOMADA DE PREÇOS n. 90768-01/2011</b> <b>DIA 16/06/2011; 09:00 Horas</b></p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p><b>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</b></p>
--

### **4. DA PROPOSTA**

Deverá conter o que segue:

4.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências das especificações técnicas em anexo.

4.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

**4.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação, será no máximo de 30 (trinta) dias corridos.**

**4.3. Deverá ser apresentado o catálogo dos produtos ofertados, a não apresentação possibilita a comissão de licitações desclassificar o licitante.**

4.4. A garantia com assistência técnica no local e sem custos, deverá ser de no mínimo de 1 ano.

4.5. O valor global proposto não sofrerá qualquer reajuste de preços, conforme determina a Lei 9.069, de 29/06/95.

4.6. No caso de haver divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso, e no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.7. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.8. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

**4.9 A documentação e a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

CEP: 97105-900

Prédio 66 - Campus/UFSM

SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 90768-01/2011**

**DIA 16/06/2011; 09:00 h**

**CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

## **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. O julgamento será pelo “menor preço unitário” e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

## **8. DO PAGAMENTO**

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## **10. DAS MULTAS**

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

**13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita no CT - Centro de Tecnologia localizado no Campus da Universidade Federal de Santa Maria, Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900. Aos cuidados do professor João Baptista Martins.**

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [fatec@fateciens.org.br](mailto:fatec@fateciens.org.br) ou no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br)

Santa Maria, 26 de Maio de 2011.

*Claudia Pippi Lorenzoni*  
*Presidente Comissão Licitações / FATEC*

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone/Fax  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara sob as  
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 90768-01/2011-TP

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente a Tomada de Preços n.º 90768-01/2011, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
01	<p><b>Microcomputador com estabilizador:</b> Especificações técnicas mínimas: Processador: clock de 2.7GHz com 2Mb Cache L2, com fator de formulário padrão da indústria Micro ATX PWM (modulação por largura de pulso): ISL6312 – 3 fases Super I/O: Fintek F71882FG Front Side Bus: 800/1066/1333 MHz Memória RAM: 3GB (1x2GB + 1x1GB), DDR3 Synch SDRAM PC3-10600 (1333-MHz) Non-ECC Gerador de clock: SLG505YC26481 Slots de Memória: Dois (2) slots DIMM DDR3 SDRAM de até 4 GB PC3-10600 (1333 MHz) (2 X 2 GB) Disco Rígido: 320Gb SATA II (3.0-Gb/s) NCQ, Smart IV (7200RPM) Dispositivo óptico: SATA SuperMulti LightScribe DVD+/-RW Compartimentos de expansão: Externo: Um (1) compartimento de unidade de 5,25 polegadas Interno: Um (1) compartimento de unidade de 3,5 polegadas Slots de expansão: Um (1) slot PCI 2.3 de altura integral Dois (2) slots PCIe x1 de altura integral Um (1) slot PCIe x16 de altura integral BIOS: SPI EEPROM Placa de vídeo: 6150SE integrado Áudio: Codec de áudio Realtek ALC662 de Alta Definição, em conformidade com áudio 3D e compatível com Áudio de Alta Definição Rede: Controlador Ethernet Realtek 8103EL 10/100 integrado Portas e conectores de E/S: Oito (8) portas USB 2.0 Duas (2) portas frontais, quatro (4) portas traseiras, duas (2) portas internas na placa mãe; uma (1) RJ-45, uma (1) VGA, uma (1) entrada para áudio frontal, uma (1) saída para áudio traseira, uma (1) entrada para áudio traseira, uma (1) saída para áudio traseira, uma (1) traseira para microfone Dispositivos de entrada: Teclado e mouse USB Placa Mãe: Micro-ATX, dimensões: 24,38cm x 24,38cm, PCB com 4 camadas, com cor verde Energia: Fonte de alimentação de 300-watt ATX – PFC/não PCF com um comutador de linha de 115v/230v Faixa de temperatura: Operacional: 10 a 35C Não operacional: 30 a 60C Umidade relativa do ar: Operacional: 10% a 90% (condensação em ambiente) Não operacional: 5% a 95% (condensação em ambiente) Altitude máxima: Operacional: 3.048m Não operacional: 9.000m Dimensões (L x P x A): 16,6cm x 42,8cm x 38,4cm Peso: 14Kg Gabinete: Micro Torre ATX Garantia: 1 anos para peças, mão de obra e serviços no local, On-site Software: Windows 7 PROFESSIONAL autêntico 32 Bits Monitor LED LCD WideScreen com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho da tela (Polegadas): 23”</p>	29

	<p>Contraste: 5.000.000:1 DFC  Tempo de Resposta: 5ms  Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>  Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz  Suporte de cores: 16,7 M Cores  Ângulo de Visão: H:170°, V:160°  Frequencia Horizontal: 30 ~83KHz (analógico /digital)  Frequencia Vertical: 56 ~ 75 kHz  Revestimento da Tela: Anti-Glare, Hard Coating  <b>Estabilizador de Voltagem</b>  Especificações técnicas mínimas:  Microprocessado com 8 estágios de regulação (modelo bivolt) e 6 estágios (modelo monovolt);  Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;  Função TRUE RMS;  Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental;  Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (430VA ou W);  Modelo monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~ (1000 VA ou W);  6 Tomadas de saída no padrão NBR14136;  Porta-fusível externo com unidade reserva;  Gabinete em plástico antichama;  Filtro de linha integrado;  Design moderno e agradável;  Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal, rede elétrica alta crítica e rede elétrica baixa crítica.  <b>OBS.:</b> Deverá acompanhar catálogo do produto ofertado (em português).  Garantia mínima de 12 meses</p>	
<p><b>02</b></p>	<p><b>Computador Pessoal –NOTEBOOK</b>  Especificações técnicas mínimas:  Processador 2.53GHz 3MB Cache  Windows 7 Professional 64 bits  4 GB DDR3 1066 MHz  HD - no mínimo 500GB 7200RPM SATA  Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps  14.0" HD LED LCD  WEB CAM  Bateria com 6 células Li-Ion (autonomia de bateria de até 8 hs)  Placa de vídeo HD 5470 até 2139 MB  Secure Digital, MultiMedia, Memory Stick, Memory Stick Pro, ou xD Picture  3 USB 2.0, 01 VGA, 01 E-SATA, 01 HDMI, 01 Express Card 54/34  Wi-Fi 802.11b/g/n e Bluetooth  Peso aproximado: 2,1 KG  Garantia mínima de 12 meses</p>	<p><b>01</b></p>

<b>03</b>	<p><b>Servidor de Rede</b></p> <p>Processador: 4 núcleos 2.4 GHZ, L3 de 12MB, 80W  Clock do Processador (GHz): 2.40  Cache de Processador (L2): -  Cache de Processador (L3): 12 MB  Qtde de Processador Suportado: 2  Memória Padrão: 12 GB  Memória Máxima: 192GB  Slot de Memória Livre: 15  Slot de Memória Total: 18  Baías de Discos Livres: 7  Baías de Discos Ocupadas: 1  Disco Máximo: 4000GB SATA / 4000GB SAS  Disco Rígido Padrão: 146GB  Interface de Disco: SATA / SAS Hot-Plug SFF  Controladora: Smart Array P410 256 Cache (RAID 0, 1, 5 e 10)  Drive de 1.44MB: Não Mídia Óptica: DVD-RW  Placa de Rede (Mbps): Dual Gigabit integrada  Porta Paralela: Não  Porta USB: 06  Slot PCI: Não  Slot PCI-X: Opcional com Riser Board  Slot PCI Express (PCI-E): 6  Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes)  Garantia: 3 anos on site</p>	<b>01</b>
<b>04</b>	<p><b>Impressora laser</b></p> <p>Slot EIO: 01  Alimentador Manual: 100  Cap. Entrada Máxima (folhas): 3600  Cap. Entrada Padrão (folhas): 600  Ciclo Mensal (páginas): 225.000  Envelopes: Sim  Impressão frente e verso: Opcional  Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3/PDF  Memória Máxima: 640MB  Memória Padrão: 128MB  Papel A3 (420 x 297 mm): Não  Papel A4 (210 x 297 mm): Sim  Papel A5 (148 x 210 mm): Sim  Papel Carta (216 x 279 mm): Sim  Papel Executivo: Sim  Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim  Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim  Porta Paralela: Não  Porta Serial: Não Porta USB: 01  Processador (MHz): 540  Qtde Bandeja Entr/Saída Máxima: 6/1  Qtde Bandeja Entr/Saída Padrão: 2/1  Rede: 10/100/1000Mbps  Resolução Máxima (dpi): Até 1200  Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 52  Voltagem (V): 110 ou bivolt, preferência bivolt  Garantia: mínima de 12 meses</p>	<b>01</b>